



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 263 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

**Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261000396/2020/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**Empresas Licitantes Vencedoras:**

- **Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli** – Contrato nº 023/2020 – Valor Total: R\$ 6.443,54, com os seguintes itens: 02 – Cadeira para Professores – 23 unidades – Preço Unitário: R\$ 77,98 – Preço Total: R\$ 1.793,54; 05 – Conjunto para Aluno de 6 anos – 25 unidades – Preço Unitário: R\$ 186,00 – Preço Total: R\$ 4.650,00.

- **Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda EPP** – Contrato nº 024/2020 – Valor Total: R\$ 36.618,00, com os seguintes itens: 01 – Mesa para Professor em formato “L” – 18 unidades – Preço Unitário: R\$ 386,00 – Preço Total: R\$ 6.948,00; 03 – Mesa para Professores – 03 unidades – Preço Unitário: R\$ 160,00 – Preço Total: R\$ 480,00; 04 – Armário c/ Portas – MDF – 25 unidades – Preço Unitário: R\$ 570,00 – Preço Total: R\$ 14.250,00; 07 – Conjunto p/ alunos de 7 a 10 anos – 80 unidades – Preço Unitário: R\$ 185,00 – Preço Total: R\$ 14.800,00 e 07 – Mesa acessível para Cadeirante – 01 unidades – Preço Unitário: R\$ 140,00 – Preço Total: R\$ 140,00.

**Data de Homologação:** 02 de outubro de 2020.

**Data de Assinatura do Contrato:** 08 de outubro de 2020.

**Prazo de entrega:** 45 dias a partir da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento;

**Vigência do Contrato:** 90 dias a partir da data de assinatura;

**Dotação Orçamentária:** 0206.0012.0361.0006.0001.0032-44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 186 - Valor: R\$ 75.000,00;

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

